



Decreto Municipal nº 009/2025, de 30 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Paraíba que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 2 de maio de 2025;

CONSIDERANDO as conveniências administrativas em proporcionar o descanso dos servidores públicos municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais de Santo André/PB.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público que, por sua natureza, não podem ser paralisados, como os serviços de urgência médica, coleta de lixo e segurança pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

